



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º Primeiro/2024

### **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 048105/2022 - SES/DF**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO **CONTRATO Nº 048105/2022 - SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A **EMPRESA GLOBAL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO, ASSEIO E DESINFECÇÃO HOSPITALAR NAS UNIDADES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL SES-DF, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E EQUIPAMENTOS (DE ACORDO COM O MANUAL DE HIGIENIZAÇÃO E NORMAS VIGENTES), LIMPEZA DE ÁREAS VERDES, VISANDO À ADEQUADA CONDIÇÃO DE SALUBRIDADE E HIGIENE, SOB INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, COM PADRÃO DE EXCELÊNCIA NECESSÁRIO, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE CONTRATO.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.394.700/0001-08**, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e a empresa **GLOBAL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.439.320/0001-17, denominada CONTRATADA, com sede na AVENIDA SAGITÁRIO, 138, CONJ 808A, SETOR A, TORRE 1, ALPHAVILLE, BARUERI - SP, Telefone/Fax: (11) 99363-2025, E-mail: atendimento@grupoglobal.org; neste ato representada por **RENATA OLIVEIRA ALCANTARA**, portador do C.I. nº 90709398-1 SSP MA e CPF nº 879.296.193-20, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00137336/2017-60, o Primeiro Apostilamento ao Contrato nº 048105/2022-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto **Repactuar** os valores contratados, observando a orientação específica do Parecer Jurídico SEI – GDF nº 07/2020– PGDF/PRCONS (135070247), conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato, do artigo 40, XI, da Lei nº 8.666/93 e Instruções nº 5, de 26 de maio de 2017 – MPOG, recepcionada pelo Decreto nº 38.934/2018, demais

normas legais aplicáveis em vigor nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho 2023, nº DF000037/2023- registro MTE (110757586), ficando os valores anuais do contrato da seguinte forma:

2.1.1. o valor mensal passará de **R\$ 1.350.668,16** (um milhão, trezentos e cinquenta mil seiscentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos), conforme Contrato Administrativo 048105/2022 (101921794), para **R\$ 1.438.320,78** (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil trezentos e vinte reais e setenta e oito centavos) referente aos **meses de Janeiro a Abril de 2023;**

2.1.2. o valor mensal passará de **R\$ 1.438.320,78** (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil trezentos e vinte reais e setenta e oito centavos) para **R\$ 1.441.227,12** (um milhão, quatrocentos e quarenta e um mil duzentos e vinte e sete reais e doze centavos) **a partir de maio de 2023;**

2.1.3. o valor mensal passará de **R\$ 1.441.227,12** (um milhão, quatrocentos e quarenta e um mil duzentos e vinte e sete reais e doze centavos) para **R\$ 1.473.029,57** (um milhão, quatrocentos e setenta e três mil vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos) **a partir de 22 junho de 2023**, considerando a formalização do acréscimo **Termo Aditivo 1º TA (101921794);**

2.1.4. o valor bienal passará de **R\$ 32.416.035,87** (trinta e dois milhões, quatrocentos e dezesseis mil trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos), conforme Contrato Administrativo 048105/2022 (101921794), para **R\$ 35.352.709,68** (trinta e cinco milhões, trezentos e cinquenta e dois mil setecentos e nove reais e sessenta e oito centavos);

2.1.5. O aumento de janeiro a abril de 2023 corresponde a um percentual de **6,489574673%** e a partir de maio/2023 corresponderá a **6,704752619%**, conforme apresentado na Nota Técnica 64 (135236293).

2.1.6. A presente Repactuação, nos moldes acima apresentados, terá seus efeitos financeiros retroagindo à **01/01/2023**, nos termos da Instruções Normativa nº IN 05/2017 - MPOG, recepcionada pelo Distrito Federal nº 38.934/2018 e serão pagos nos Termos do Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e do Decreto 39.014/2018 e suas alterações.

2.1.7. O detalhamento do contrato para os períodos acima mencionados encontram-se nos Anexos I, II e III do presente Termo de apostilamento.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>I</b>	Unidade Orçamentária:	23901	23901	23901	23901
<b>II</b>	Programa de Trabalho:	10302820285170005	10301820285170006	10122820285170052	10305820285170007
<b>III</b>	Natureza de Despesa:	339037	339037	339037	339037
<b>IV</b>	Fonte de Recursos:	2600.338003467	1600.138003468	1500.100000000	1500.100000000
<b>V</b>	Valor Inicial:	R\$ 1.002.035,93	R\$ 377.680,72	R\$16.041,58	R\$11.397,97
<b>VI</b>	Nota de Empenho:	2024NE06093	2024NE06095	2024NE06097	2024NE06100
<b>VII</b>	Data de Emissão:	03/06/2024	03/06/2024	03/06/2024	03/06/2024
<b>VIII</b>	Modalidade do Empenho:	2 - Estimativo	2 - Estimativo	2 - Estimativo	2 - Estimativo
<b>IX</b>	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo de Apostilamento terá vigência a contar da sua assinatura.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado.

5.1.1. Deste modo, o valor da garantia contratual passa de **R\$ 1.656.651,51** (um milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos) **para R\$ 1.759.103,60** (um milhão, setecentos e cinquenta e nove mil cento e três reais e sessenta centavos), equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor atual do contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

## 8. ANEXO I - DETALHAMENTO DA REPACTUAÇÃO REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO A ABRIL DE 2023

LOTE 5 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE (PLANALTINA, SOBRADINHO, SOBRADINHO II E FERCAL) - DE JANEIRO A ABRIL DE 2023				
TIPO DE ÁREA	ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE MÍNIMA - M <sup>2</sup> SERVENTE	TOTAL DE M <sup>2</sup>	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÊS
1. INTERNA - ADMINISTRATIVA NÃO HOSPITALAR (44H)				R\$ -
1.1 Pisos Frios/acarpetados	750		R\$ 6,74	R\$ -
1.2 Almoxxarifados/depósitos	1.688		R\$ 2,99	R\$ -
1.3 Oficinas	1.500		R\$ 3,37	R\$ -
1.4 Espaços livres - saguão, hall e salão	1.000		R\$ 5,06	R\$ -
2.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBELHADAS diurno (12x36)		20.127,00		R\$ 513.552,72
2.1 Áreas semicríticas	450	4.114,99	R\$ 22,07	R\$ 90.817,83
2.2 Áreas críticas	360	10.747,08	R\$ 30,66	R\$ 329.505,47
2.3 Áreas de circulação semicríticas	650	3.881,42	R\$ 15,29	R\$ 59.346,91

2.4 Áreas de circulação críticas	500	16,80	R\$ 22,07	R\$ 370,78
2.5 Banheiros Públicos	450	1.366,71	R\$ 24,52	R\$ 33.511,73
3.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLADAS noturno (12x36)		22.559,33		R\$ 348.962,79
3.1 Áreas semicríticas	900	4.114,99	R\$ 12,14	R\$ 49.955,98
3.2 Áreas críticas	700	13.179,41	R\$ 17,39	R\$ 229.189,94
3.3 Áreas de circulação semicríticas	1.300	3.881,42	R\$ 8,41	R\$ 32.642,74
3.4 Áreas de circulação críticas	1.000	16,80	R\$ 12,18	R\$ 204,62
3.5 Banheiros Públicos	450	1.366,71	R\$ 27,05	R\$ 36.969,51
4.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLADAS 44 horas semanais diurno		10.836,24		R\$ 95.874,75
4.1 Áreas não críticas	550	9.481,20	R\$ 9,19	R\$ 87.132,23
4.2 Áreas de circulação	800	929,63	R\$ 6,32	R\$ 5.875,26
4.3. Banheiros hospitalar Adm	750	425,41	R\$ 6,74	R\$ 2.867,26
5.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLADAS diurno unidades de funcionamento comercial 44 h semanais		15.591,52		R\$ 238.162,11
5.1 Áreas semicríticas	450	5.362,08	R\$ 12,46	R\$ 66.811,52
5.2 Áreas críticas	360	9.724,64	R\$ 17,10	R\$ 166.291,34
5.3 Áreas de circulação semicríticas	650	351,11	R\$ 8,50	R\$ 2.984,44
5.4 Banheiros Públicos	450	153,69	R\$ 13,50	R\$ 2.074,82
6.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar				R\$ -
6.1 Áreas não críticas	550		R\$ 16,53	R\$ -
6.2 Áreas de circulação	800		R\$ 11,37	R\$ -
7.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar		2.950,53		R\$ 66.463,48
7.1 Áreas semicríticas	450	1.675,65	R\$ 22,65	R\$ 37.953,47
7.2 Áreas críticas	360	408,63	R\$ 31,38	R\$ 12.822,81
7.3 Áreas de circulação semicríticas	650	643,09	R\$ 15,68	R\$ 10.083,65
7.4 Banheiros Públicos	450	223,16	R\$ 25,11	R\$ 5.603,55
8.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar				R\$ -
8.1 Áreas não críticas	550		R\$ 17,19	R\$ -

8.2 Áreas de circulação	800		R\$ 11,81	R\$ -
9.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBELHADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar		2.422,86		R\$ 60.104,88
9.1 Áreas semicríticas	450	1.876,03	R\$ 23,46	R\$ 44.011,66
9.2 Áreas críticas	360	369,58	R\$ 32,40	R\$ 11.974,39
9.3 Áreas de circulação semicríticas	650	49,04	R\$ 16,25	R\$ 796,90
9.4 Banheiros Públicos	450	128,21	R\$ 25,91	R\$ 3.321,92
10.ÁREA EXTERNA segunda à sexta em horário comercial		33.201,28		R\$ 31.835,69
10.1 Calçadas adjacentes	1.500	4.980,37	R\$ 3,37	R\$ 16.783,85
10.2 Calçada externa	1.500	2.377,21	R\$ 3,37	R\$ 8.011,20
10.3 Asfalto/bloquete/brita	7.500	9.480,21	R\$ 0,67	R\$ 6.351,74
10.4 área verde	125.000	16.363,49	R\$ 0,04	R\$ 688,90
11.ÁREA EXTERNA segunda à domingo diurno		98.102,39		R\$ 82.256,92
11.1 Calçadas adjacentes	1.500	8.129,77	R\$ 5,89	R\$ 47.884,35
11.2 Calçada externa	1.500	1.511,38	R\$ 5,89	R\$ 8.902,03
11.3 Asfalto/bloquete/brita	7.500	17.279,79	R\$ 1,17	R\$ 20.217,35
11.4 área verde	125.000	71.181,45	R\$ 0,07	R\$ 5.253,19
12.ÁREA EXTERNA 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados				R\$ -
12.1 Calçadas adjacentes	1.500		R\$ 6,06	R\$ -
12.2 Calçada externa	1.500		R\$ 6,06	R\$ -
12.3 Asfalto/bloquete/brita	7.500		R\$ 1,21	R\$ -
12.4 área verde	125.000		R\$ 0,07	R\$ -
13.ÁREA EXTERNA 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados				R\$ -
13.1 Calçadas adjacentes	1.500		R\$ 6,31	R\$ -
13.2 Calçada externa	1.500		R\$ 6,31	R\$ -
13.3 Asfalto/bloquete/brita	7.500		R\$ 1,26	R\$ -
13.4 área verde	125.000		R\$ 0,07	R\$ -

14. ESQUADRIAS EXTERNAS		3.450,11		R\$ 1.107,44
14.1 com exposição a riscos	138	980,99	R\$ 0,55	R\$ 539,54
14.2 sem exposição a riscos	275	2.469,12	R\$ 0,23	R\$ 567,90
<b>VALOR TOTAL MÊS DO LOTE</b>				<b>R\$ 1.438.320,78</b>
		<b>209.241,26 M<sup>2</sup></b>		

9. **ANEXO II - DETALHAMENTO DA REPACTUAÇÃO A PARTIR DE MAIO/2023**

<b>LOTE 5 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE (PLANALTINA, SOBRADINHO, SOBRADINHO II E FERCAL) - A PARTIR DE MAIO/2023</b>				
<b>TIPO DE ÁREA</b>	<b>ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE MÍNIMA - M<sup>2</sup> SERVENTE</b>	<b>TOTAL DE M<sup>2</sup></b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR MÊS</b>
1. INTERNA - ADMINISTRATIVA NÃO HOSPITALAR (44H)				R\$ -
1.1 Pisos Frios/acarpetados	750		R\$ 6,74	R\$ -
1.2 Almoxarifados/depósitos	1.688		R\$ 2,99	R\$ -
1.3 Oficinas	1.500		R\$ 3,37	R\$ -
1.4 Espaços livres - saguão, hall e salão	1.000		R\$ 5,06	R\$ -
2.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMELHADAS diurno (12x36)		20.127,00		R\$ 514.765,06
2.1 Áreas semicríticas	450	4.114,99	R\$ 22,11	R\$ 90.982,43
2.2 Áreas críticas	360	10.747,08	R\$ 30,74	R\$ 330.365,24
2.3 Áreas de circulação semicríticas	650	3.881,42	R\$ 15,31	R\$ 59.424,54
2.4 Áreas de circulação críticas	500	16,80	R\$ 22,13	R\$ 371,78
2.5 Banheiros Públicos	450	1.366,71	R\$ 24,60	R\$ 33.621,07
3.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMELHADAS noturno (12x36)		22.559,33		R\$ 349.852,72
3.1 Áreas semicríticas	900	4.114,99	R\$ 12,16	R\$ 50.038,28
3.2 Áreas críticas	700	13.179,41	R\$ 17,44	R\$ 229.848,91
3.3 Áreas de circulação semicríticas	1.300	3.881,42	R\$ 8,42	R\$ 32.681,56
3.4 Áreas de circulação críticas	1.000	16,80	R\$ 12,21	R\$ 205,13
3.5 Banheiros Públicos	450	1.366,71	R\$ 27,13	R\$ 37.078,84
4.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMELHADAS 44 horas semanais diurno		10.836,24		R\$ 95.874,75

4.1 Áreas não críticas	550	9.481,20	R\$ 9,19	R\$ 87.132,23
4.2 Áreas de circulação	800	929,63	R\$ 6,32	R\$ 5.875,26
4.3. Banheiros hospitalar Adm	750	425,41	R\$ 6,74	R\$ 2.867,26
5.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBELHADAS diurno unidades de funcionamento comercial 44 h semanais		15.591,52		R\$ 238.711,62
5.1 Áreas semicríticas	450	5.362,08	R\$ 12,47	R\$ 66.865,14
5.2 Áreas críticas	360	9.724,64	R\$ 17,15	R\$ 166.777,58
5.3 Áreas de circulação semicríticas	650	351,11	R\$ 8,51	R\$ 2.987,95
5.4 Banheiros Públicos	450	153,69	R\$ 13,54	R\$ 2.080,96
6.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBELHADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar				R\$ -
6.1 Áreas não críticas	550		R\$ 16,53	R\$ -
6.2 Áreas de circulação	800		R\$ 11,37	R\$ -
7.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBELHADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar		2.950,53		R\$ 66.602,20
7.1 Áreas semicríticas	450	1.675,65	R\$ 22,69	R\$ 38.020,50
7.2 Áreas críticas	360	408,63	R\$ 31,47	R\$ 12.859,59
7.3 Áreas de circulação semicríticas	650	643,09	R\$ 15,71	R\$ 10.102,94
7.4 Banheiros Públicos	450	223,16	R\$ 25,18	R\$ 5.619,17
8.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBELHADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar				R\$ -
8.1 Áreas não críticas	550		R\$ 17,19	R\$ -
8.2 Áreas de circulação	800		R\$ 11,81	R\$ -
9.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBELHADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar		2.422,86		R\$ 60.220,72
9.1 Áreas semicríticas	450	1.876,03	R\$ 23,50	R\$ 44.086,71
9.2 Áreas críticas	360	369,58	R\$ 32,48	R\$ 12.003,96
9.3 Áreas de circulação semicríticas	650	49,04	R\$ 16,27	R\$ 797,88
9.4 Banheiros Públicos	450	128,21	R\$ 25,99	R\$ 3.332,18
10.ÁREA EXTERNA segunda à sexta em horário comercial		33.201,28		R\$ 31.835,69
10.1 Calçadas adjacentes	1.500	4.980,37	R\$ 3,37	R\$ 16.783,85
10.2 Calçada externa	1.500	2.377,21	R\$ 3,37	R\$ 8.011,20

10.3 Asfalto/bloquete/brita	7.500	9.480,21	R\$ 0,67	R\$ 6.351,74
10.4 área verde	125.000	16.363,49	R\$ 0,04	R\$ 688,90
11.ÁREA EXTERNA segunda à domingo diurno		98.102,39		R\$ 82.256,92
11.1 Calçadas adjacentes	1.500	8.129,77	R\$ 5,89	R\$ 47.884,35
11.2 Calçada externa	1.500	1.511,38	R\$ 5,89	R\$ 8.902,03
11.3 Asfalto/bloquete/brita	7.500	17.279,79	R\$ 1,17	R\$ 20.217,35
11.4 área verde	125.000	71.181,45	R\$ 0,07	R\$ 5.253,19
12.ÁREA EXTERNA 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados				R\$ -
12.1 Calçadas adjacentes	1.500		R\$ 6,06	R\$ -
12.2 Calçada externa	1.500		R\$ 6,06	R\$ -
12.3 Asfalto/bloquete/brita	7.500		R\$ 1,21	R\$ -
12.4 área verde	125.000		R\$ 0,07	R\$ -
13.ÁREA EXTERNA 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados				R\$ -
13.1 Calçadas adjacentes	1.500		R\$ 6,31	R\$ -
13.2 Calçada externa	1.500		R\$ 6,31	R\$ -
13.3 Asfalto/bloquete/brita	7.500		R\$ 1,26	R\$ -
13.4 área verde	125.000		R\$ 0,07	R\$ -
14. ESQUADRIAS EXTERNAS		3.450,11		R\$ 1.107,44
14.1 com exposição a riscos	138	980,99	R\$ 0,55	R\$ 539,54
14.2 sem exposição a riscos	275	2.469,12	R\$ 0,23	R\$ 567,90
<b>VALOR TOTAL MÊS DO LOTE</b>				<b>R\$ 1.441.227,12</b>
		<b>209.241,26 M<sup>2</sup></b>		

10. **ANEXO III - DETALHAMENTO DA REPACTUAÇÃO A PARTIR DE 22 JUNHO/2023**

<b>LOTE 5 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE (PLANALTINA, SOBRADINHO, SOBRADINHO II E FERCAL) - A PARTIR DE JUNHO/2023</b>				
<b>TIPO DE ÁREA</b>	<b>ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE MÍNIMA - M<sup>2</sup></b>	<b>TOTAL DE M<sup>2</sup></b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR MÊS</b>



	SERVENTE PRODUTIVIDADE ATUAL			
1. INTERNA - ADMINISTRATIVA NÃO HOSPITALAR (44H)				R\$ -
1.1 Pisos Frios/acarpetados	750		R\$ 6,74	R\$ -
1.2 Almoxarifados/depósitos	1.688		R\$ 2,99	R\$ -
1.3 Oficinas	1.500		R\$ 3,37	R\$ -
1.4 Espaços livres - saguão, hall e salão	1.000		R\$ 5,06	R\$ -
2.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLADAS diurno (12x36)		20.127,00		R\$ 514.765,06
2.1 Áreas semicríticas	450	4.114,99	R\$ 22,11	R\$ 90.982,43
2.2 Áreas críticas	360	10.747,08	R\$ 30,74	R\$ 330.365,24
2.3 Áreas de circulação semicríticas	650	3.881,42	R\$ 15,31	R\$ 59.424,54
2.4 Áreas de circulação críticas	500	16,80	R\$ 22,13	R\$ 371,78
2.5 Banheiros Públicos	450	1.366,71	R\$ 24,60	R\$ 33.621,07
3.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLADAS noturno (12x36)		22.559,33		R\$ 349.852,72
3.1 Áreas semicríticas	900	4.114,99	R\$ 12,16	R\$ 50.038,28
3.2 Áreas críticas	700	13.179,41	R\$ 17,44	R\$ 229.848,91
3.3 Áreas de circulação semicríticas	1.300	3.881,42	R\$ 8,42	R\$ 32.681,56
3.4 Áreas de circulação críticas	1.000	16,80	R\$ 12,21	R\$ 205,13
3.5 Banheiros Públicos	450	1.366,71	R\$ 27,13	R\$ 37.078,84
4.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLADAS 44 horas semanais diurno		11.122,52		R\$ 98.372,90
4.1 Áreas não críticas	550	9.721,22	R\$ 9,19	R\$ 89.338,01
4.2 Áreas de circulação	800	975,89	R\$ 6,32	R\$ 6.167,62
4.3. Banheiros hospitalar Adm	750	425,41	R\$ 6,74	R\$ 2.867,26
5.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLADAS diurno unidades de funcionamento comercial 44 h semanais		16.447,24		R\$ 251.127,37
5.1 Áreas semicríticas	450	5.619,90	R\$ 12,47	R\$ 70.080,15
5.2 Áreas críticas	360	10.176,58	R\$ 17,15	R\$ 174.528,35

5.3 Áreas de circulação semicríticas	650	455,75	R\$ 8,51	R\$ 3.878,43
5.4 Banheiros Públicos	450	195,01	R\$ 13,54	R\$ 2.640,44
6.ÁREA HOSPITALAR E ASSELMELHADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar				R\$ -
6.1 Áreas não críticas	550		R\$ 16,53	R\$ -
6.2 Áreas de circulação	800		R\$ 11,37	R\$ -
7.ÁREA HOSPITALAR E ASSELMELHADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar		3.446,25		R\$ 78.029,82
7.1 Áreas semicríticas	450	1.933,47	R\$ 22,69	R\$ 43.870,43
7.2 Áreas críticas	360	500,57	R\$ 31,47	R\$ 15.752,94
7.3 Áreas de circulação semicríticas	650	747,73	R\$ 15,71	R\$ 11.746,84
7.4 Banheiros Públicos	450	264,48	R\$ 25,18	R\$ 6.659,61
8.ÁREA HOSPITALAR E ASSELMELHADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar				R\$ -
8.1 Áreas não críticas	550		R\$ 17,19	R\$ -
8.2 Áreas de circulação	800		R\$ 11,81	R\$ -
9.ÁREA HOSPITALAR E ASSELMELHADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar		2.422,86		R\$ 60.220,72
9.1 Áreas semicríticas	450	1.876,03	R\$ 23,50	R\$ 44.086,71
9.2 Áreas críticas	360	369,58	R\$ 32,48	R\$ 12.003,96
9.3 Áreas de circulação semicríticas	650	49,04	R\$ 16,27	R\$ 797,88
9.4 Banheiros Públicos	450	128,21	R\$ 25,99	R\$ 3.332,18
10.ÁREA EXTERNA segunda à sexta em horário comercial		38.859,59		R\$ 37.262,00
10.1 Calçadas adjacentes	1.500	5.727,36	R\$ 3,37	R\$ 19.301,20
10.2 Calçada externa	1.500	2.949,21	R\$ 3,37	R\$ 9.938,84
10.3 Asfalto/bloquete/brita	7.500	10.752,12	R\$ 0,67	R\$ 7.203,92
10.4 área verde	125.000	19.430,90	R\$ 0,04	R\$ 818,04

11.ÁREA EXTERNA segunda à domingo diurno		98.102,39		R\$ 82.256,92
11.1 Calçadas adjacentes	1.500	8.129,77	R\$ 5,89	R\$ 47.884,35
11.2 Calçada externa	1.500	1.511,38	R\$ 5,89	R\$ 8.902,03
11.3 Asfalto/bloquete/brita	7.500	17.279,79	R\$ 1,17	R\$ 20.217,35
11.4 área verde	125.000	71.181,45	R\$ 0,07	R\$ 5.253,19
12.ÁREA EXTERNA 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados				R\$ -
12.1 Calçadas adjacentes	1.500		R\$ 6,06	R\$ -
12.2 Calçada externa	1.500		R\$ 6,06	R\$ -
12.3 Asfalto/bloquete/brita	7.500		R\$ 1,21	R\$ -
12.4 área verde	125.000		R\$ 0,07	R\$ -
13.ÁREA EXTERNA 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados				R\$ -
13.1 Calçadas adjacentes	1.500		R\$ 6,31	R\$ -
13.2 Calçada externa	1.500		R\$ 6,31	R\$ -
13.3 Asfalto/bloquete/brita	7.500		R\$ 1,26	R\$ -
13.4 área verde	125.000		R\$ 0,07	R\$ -
14. ESQUADRIAS EXTERNAS		3.600,67		R\$ 1.142,07
14.1 com exposição a riscos	138	980,99	R\$ 0,55	R\$ 539,54
14.2 sem exposição a riscos	275	2.619,68	R\$ 0,23	R\$ 602,53
<b>VALOR TOTAL MÊS</b>				<b>R\$ 1.473.029,57</b>
		<b>216.687,85 M<sup>2</sup></b>		



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 12/07/2024, às 18:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **145817457** código CRC= **48108EFD**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

---

00060-00588373/2022-08

Doc. SEI/GDF 145817457